



PREFEITURA
POTIRENDABA

Ofício Especial
À CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Potirendaba, 22 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho propositura legislativa, para ser submetida à apreciação dos nobres Vereadores, onde se pretende "Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$600.550,23 (seiscentos mil, quinhentos e cinquenta mil e vinte e três centavos), destinados à suplementação de dotação orçamentária.

O crédito adicional especial de que trata este Projeto de Lei será coberto com recursos provenientes de Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 550.000,00, destinado a Execução de Obras de Infraestrutura Urbana no Município de Potirendaba e com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias discriminadas no projeto.

Para tanto, ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, naquilo que for pertinente, assim como, as Diretrizes Orçamentárias – LDO do Exercício de 2021, de acordo com os mesmos artigos supracitados.

Por ser um projeto de relevante interesse para o município, esperamos sua aprovação na forma como foi apresentada, requerendo sua tramitação em regime de urgência, nos termos do art. 43, da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que me oferecia, apresento aos Senhores Vereadores os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JOÃO ANTONIO LOUREIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Potirendaba - SP

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 400/2021

Em 23/06/2021

Às 15 Horas e 50 Minutos


Reginaldo Rodrigues Gomes





PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI – Nº 036
DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Processo n.º 231 / 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, para os fins que especifica.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional especial, no valor de R\$600.550,23 (seiscentos mil, quinhentos e cinquenta mil e vinte e três centavos), destinados à suplementação de dotação orçamentária.

Art. 2º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

0212-COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0024 1.012-Execução de Obras de Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 150.000,00

Fonte: 02-Estado

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 20.161,25

Fonte: 01-Tesouro

02 PODER EXECUTIVO

0212-COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0024 1.013-Execução de Obras de Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 400.000,00

Fonte: 02-Estado

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 30.388,98

Fonte: 01-Tesouro

TOTAL..... 600.550,23



Largo Bom Jesus, 990 . Centro . Potirendaba . SP . 15105-000
17 3827.9200 . pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
CNPJ 45.094.901/0001-28 . potirendaba.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL



PREFEITURA
POTIRENDABA

Art. 3º. O crédito adicional especial de que trata o art. 1º, será coberto com os seguintes recursos:

- a) Com recursos provenientes de convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 550.000,00, destinado a Execução de Obras de Infraestrutura Urbana no Município de Potirendaba;
- b) Com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

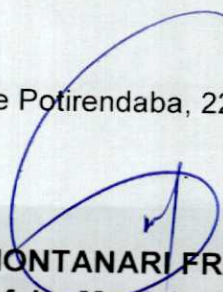
Local: 021200	COORDENADORIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Ficha: 116 - 15.452.0024.2017.0000	Manutenção dos Serviços Públicos Municipais.....	50.550,23
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL.....		600.550,23

Art. 4º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 22 de junho de 2021.


GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL**

N.º 401/2021

Em 23/06/2021

Às 15 Horas e 50 Minutos


Reginaldo Rodrigues Gomes

